



# Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



## PROTOCOLO DE DOCUMENTO

Sector: Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Pontão  
Usuário: Ivan

Protocolo  
P.040/2025

Câmara Municipal de Pontão

Emissão: Quinta-feira, 05 de junho de 2025.

Autor/Remetente(es): PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Documento(s):

OFÍCIO Nº 177/2025 - PROJETO DE LEI Nº 032/2025 – INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA RECURSOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

Observação:.

Requer Tramitação em Regime de Urgência

Recebemos o(s) documento(s) acima relacionado(s).

Câmara Municipal de Pontão-RS

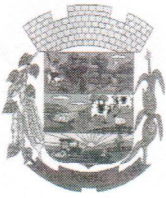
Recebido em 06/06/2025 às 16h e 50 m.

Local: Secretaria da Câmara Municipal



Responsável pelo Recebimento





Of. 177/2025

Pontão (RS), 05 de junho de 2025.

SENHORA PRESIDENTE,

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o **Projeto de Lei nº 032/2025**, que *“Inclui Programa no PPA, LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal”*.

Solicitamos a tramitação do Projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

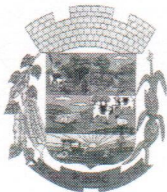
Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Pontão

RECEBIDO

Em 06/06/25  
16:50

Juan Henrique Seibert  
Mat. 25118  
Escritório Legislativo | Tesoureiro  
Câmara Municipal de Pontão/RS





**PROJETO DE LEI Nº 032, DE 05 JUNHO DE 2025.**

Inclui Programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos no orçamento municipal.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial:

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Viação

Projeto: 1198 – Desapropriação de área de terra, terreno, casa ou qualquer outro tipo de imóvel

Dotação: 0701 15 451 0076 1198 449061 00 00 00 00 1501 R\$ 150.000,00

**Art. 2º** Servem de recursos aos créditos especiais mencionados no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação: 0605 12 361 0082 2185 339030 00 00 00 00 1501 R\$ 30.000,00

Dotação: 0701 26 782 0021 2043 339030 00 00 00 00 1501 R\$ 50.000,00

Dotação: 0701 26 782 0021 2043 339039 00 00 00 00 1501 R\$ 50.000,00

Dotação: 0702 04 122 0075 2276 339039 00 00 00 00 1501 R\$ 20.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

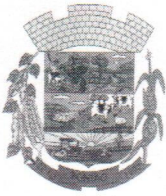
Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 05 de junho de 2025.

*Luis Fernando P. da Silva*

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**





## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,  
senhores vereadores:

Apresentamos para análise e deliberação o presente Projeto de Lei que visa a inclusão de programa no PPA, na LDO, abertura de crédito especial e aponta recursos.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade criar dotação orçamentária específica para viabilizar a desapropriação de área destinada ao prolongamento da Rua Leonel dos Santos, possibilitando sua conexão com a Avenida Júlio de Mailhos (RS-324). A dotação atualmente existente, oriunda de emenda parlamentar, não pode ser utilizada para tal finalidade.

A execução da obra é de interesse público, visto que proporcionará um novo acesso ao Bairro Martinha Camargo e bairros adjacentes, promovendo sua integração com o centro urbano e com a rodovia RS-324, o que trará melhorias à mobilidade urbana da região.

A área a ser desapropriada foi declarada de utilidade pública por meio do Decreto nº 1.876, de 18 de dezembro de 2024, com metragem inicial de 663,40 m<sup>2</sup>. Posteriormente, com base em informações do Cartório de Registro de Imóveis e cessão de posse, a metragem e descrição foram retificadas para 651 m<sup>2</sup>, conforme Decreto nº 1.895, de 18 de fevereiro de 2025.

O Município dispõe de recursos próprios para custear a desapropriação e já ingressou com a respectiva ação judicial. Contudo, para cumprimento da exigência legal de depósito prévio do valor ofertado, necessário à concessão da liminar de imissão na posse, torna-se imprescindível a criação da dotação orçamentária.

Diante do exposto, e considerando o interesse público envolvido, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, 05 de junho de 2025.

  
**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

